

Resolução CN-SESI nº 0032/2026

Apreciar o Relatório anual de resultados das regras de desempenho relativas às ações de educação e gratuidade regulamentar do Sistema SESI - exercício de 2025.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 219ª Reunião Ordinária de 23/3/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 021/2026 - DIDEN, do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que compete ao Conselho Nacional, na forma do artigo 24, alínea "a", do Regulamento do SESI, aprovar as diretrizes gerais do Serviço Social, na indústria e atividades semelhantes, para observância em todo o país;

Considerando o disposto no artigo 24, alínea "t", do Regulamento do SESI, que determina que compete ao Conselho Nacional do SESI "aprovar, mediante proposta do Departamento Nacional, regras de desempenho relativas às ações de educação e gratuidade, a serem seguidas pelos órgãos do SESI, as quais deverão observar o princípio federativo, as diretrizes estratégicas da entidade e o controle com base em indicadores qualitativos e quantitativos";

Considerando que compete ao diretor do Departamento Nacional promover, por intermédio dos setores competentes, os estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, a fim de encaminhar ao Conselho Nacional sugestões sobre as matérias de sua alçada, conforme previsão do artigo 33, alínea "n", do Regulamento do SESI;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução CN-SESI nº 0075/2022, que dispõe que os resultados anuais serão encaminhados ao Conselho Nacional do SESI na Reunião Ordinária do exercício subsequente ao período de apuração;

Considerando que o relatório com os resultados traz que os demais indicadores que abrangem as ações de educação básica e continuada, e de saúde e segurança do trabalho estão disciplinados no Programa de Eficiência da Gestão e são acompanhados pelo Conselho Nacional do SESI nos prazos e condições estabelecidos na Resolução CN-SESI nº 0058/2021, atualizada pela Resolução CN-SESI nº 0100/2024, conforme disposto no artigo 2º da Resolução CN-SESI nº 0075/2022;

Considerando os termos do parecer GEJUR nº 0054/2026, de 13/3/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0112/2026.



RESOLVE

Art. 1º Apreciar o Relatório de Desempenho dos resultados anuais auferidos no exercício de 2025, relativo às ações de educação e gratuidade regulamentar do SESI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de março de 2026.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI

